



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 61 - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971

EMENTA:- Autoriza o pagamento da importância de CR\$ 2.148,22 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1971, promulga a seguinte

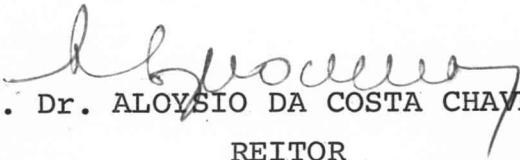
R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da importância de Cr\$ 2.148,72 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE E DOIS CENTAVOS) à Profa. LILA DE ARAÚJO RHONE, de conformidade com as especificações constantes do Processo nº 15.346/71.

Art. 2º - Referida despesa correrá à conta do sub-elemento 3.1.5.0 - Despesa de Exercícios Anteriores com recursos provenientes de Renda Própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de dezembro de 1971.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
REITOR

Presidente do Conselho Universitário

smd.